



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em 25 de Setembro de 2023 às 11:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-5622023, Código de validação: F2F448910B.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5622023
(relativo ao Processo 15052023)
Código de validação: F2F448910B
À Secretaria Administrativa-Financeira.

Sr. Diretor.

Encaminhamos o processo em tela, acompanhado do edital do Pregão n. 32/2023, com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Administração, à exceção de:

- 1) Todas que se referem a registro de preços, tendo em vista que o formato da contratação não será esse;
- 2) Quanto ao item II.f, retiramos essa remissão, porque analista o texto, não faz sentido;
- 3) Quanto ao item II.g), só definimos o Pregoeiro que conduzirá a sessão, após a aprovação do Edital;
- 4) Quanto ao prazo de vigência de 5 anos, mantivemos o referido prazo, tendo em vista que esta questão está superada, conforme contato com a Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 25/09/2023 às 11:49 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO